

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:84CC50B3

LICITAÇÃO
FISCAL DO CONTRATO – DISPENSA Nº DP00007/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E DESIGNAR o servidor Sueli de Araújo Seabra, Diretora de Apoio Administrativo, para Fiscal do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00007/2019, que objetiva: FORNECIMENTO DE PÃES PARA MERENDA ESCOLAR. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 23 de Outubro de 2019

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:EE0ED89A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 342/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 342/2019 Caaporã-PB, em 21 de Outubro 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR**, competência de representação financeira ao servidor **ANTONES BERNARDINO DE ARAUJO OLIVEIRA**, portador da cédula de Identidade RG nº 34.930.42 SDDS-SP e inscrito no CPF sob nº 084.919.144-04 para representar **CONJUNTAMENTE** com o Chefe do Poder Executivo, **Cristiano Ferreira Monteiro**, inscrito no CPF nº 908.521.504-82, nos atos de operações financeiras, do **FUMCEP – Fundo Municipal de Combate e Erradicação da Extrema Pobreza**, nos atos das operações financeiras abaixo relacionadas, que envolvam a conta bancária abaixo especificada:

Banco do Brasil (001)
Agência: 3815-6
Conta: 2020-6- Fundo Municipal de Combate e Erradicação da Extrema Pobreza – FUMCEP

Emitir cheques; abrir contas de depósitos; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheque; autorizar débito em conta, relativos a operações; retirar cheques devolvidos; efetuar transferência/pagamentos; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgate/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldo/extrato de investimentos; efetuar transferência para mesma titularidade; encerrar conta de depósito; assinar instr. de convenio e contrato de prestação de serviço.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação. Seus efeitos retroagem a 19 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 21 de Outubro 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Quicroz
Código Identificador:8D634A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 341/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 341/2019 Caaporã-PB, em 21 de Outubro 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Nº 738/2018 (Artigo 12, Inciso do I ao VII), de 24 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, os membros baixo relacionados para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar - CMSA do município de Caaporã/PB, para o biênio 2019-2021, conforme indicações e representações a seguir:

I- Secretaria Municipal de Assistência Social

SEDHIS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social

Titular: Isabele Edjanir Irineu dos Santos
Suplente: Nara Veloso Correia de Lacerda

II- Representantes do Poder Executivo Municipal

SEFIN – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Titular: Hallana Gleyce da Silva Félix
Suplente: Fernando Bernardino de Oliveira Filho

SEAD – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Titular: Gabriela Leal de Miranda
Suplente: Filipe Jose Ferreira Chaves

SEMAAP – Secretaria Municipal de Agricultura, Agropecuária e Pesca e Pesca

Titular: Francisco José da Silva
Suplente: Iaponira Maria de Andrade Laurindo

III- Representantes do Poder Legislativo Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CAAPORÃ

Titular: Sílvio Romero de Albuquerque
Suplente: Dorival Almeida de Souza Lima

Titular: Paulo Afonso de Sá
Suplente: Aremilson Alexandre Chaves

IV- Representantes de Associações de Bairros ou de Moradores da Zona Urbana

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DAS CINCO BOCAS

Titular: Maria José Firmino da Silva
Suplente: Auriédina Maria Costa

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO

Titular: Jailson Félix da Silva
Suplente: Jaira Félix da Silva

V- Representantes da Associações Rurais

ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS DO SÍTIO CAPIM DE CHEIRO- ATRSCC

Titular: Luis Augusto da Silva
Suplente: Lucicleia Ribeiro dos Santos

ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAAPORÁ- ATRAFAC

Titular: José Santino Sítio do Nascimento

VI- Representantes da Igreja Católica

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Titular: Selma Fernandes Barbosa
Suplentes: Claudides da Silva Maciel

VII- Representantes dentre as Igrejas Evangélicas Sediadas no Município;

PRIMEIRA IGREJA BATISTA

Titular: Maria Zulcide Belarmino de Oliveira
Suplente: Enilda Cândido da Silva

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporá-PB, em 21 de Outubro 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:5C61F34F

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 168, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

Declara Ponto Facultativo em dia que menciona em homenagem aos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Tiago Marcone Castro da Rocha, no uso de suas atribuições legais constantes no artigo 13, I e IV da Lei Orgânica municipal e, considerando ainda:

DECRETA:

Art.1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, na próxima segunda - feira (28 / 10), em homenagem aos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo único. Executam-se do disposto do caput deste artigo, os serviços considerados essenciais à população, especificamente aqueles prestados no Centro de Saúde Ana Aires de Queiroz, Mercado Público, serviços de limpeza e Cemitérios, bem como serviços relacionados à manutenção de sistemas de abastecimento de água e energia elétrica, que deverão funcionar em horário normal, reservando-se o direito à compensação de dia de folga em outra data a ser programada pela Secretaria competente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:09CB41EB

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00066/2019**

1.0 - DO OBJETIVO

Aquisição de Material de Construção e Hidráulico, para todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB.

2.0 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação:

Recursos Próprios do Município de Conceição: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1003 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 365 1009 2013 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO; 12 368 1009 2014 MANUT. DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12 368 1009 2015 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE; 12 368 1009 2022 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12 361 1009 2024 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 40%; 12 365 1009 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 366 1009 2028 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; 12 368 1009 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 368 1009 2031 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60% E 40%; 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 1012 2032 PROGRAMA DE MELHORIA E DO ACESSO DA QUALIDADE (RAB-PAMAQ-SM); 10 301 1012 2039 OUTROS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - SUS; 10 301 1012 2040 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 1012 2075 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO; 10 301 1012 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 04 122 1003 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 26 782 1013 2055 MANUTENÇÃO DE ESPRTRAS VICINAIS; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 04 122 1003 2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08 243 1014 2059 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 08 244 1014 2064 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIA BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV - 08 244 1014 2065 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS; 08 244 1014 2067 MANUT. E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDPBF; 08 244 1014 2068 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 08 244 1014 2069 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROG. E PROJETOS DE GESTÃO DO SUAS; 14 244 1014 2078 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA; 08 244 1014 2080 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG, PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - 04 122 1003 2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER; 27 812 1016 2072 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 04 122 1003 2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 15 452 1010 2074 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO